



MENSAGEM Nº 032/2023

BREJINHO/PE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejinho/PE

O Projeto de Lei em debate tem como objetivo principal a proteção da Primeira Infância por meio de princípios e diretrizes que promoverão um suporte aos direitos das crianças e adolescentes. É de suma importância, portanto, necessário que se de um norte a uma Política Municipal Integrada voltada a Primeira Infância com peculiaridades intersetoriais, dessa maneira envolvendo uma subdivisão de tarefas em vários ramos, assim, corresponsabiliza o município, a sociedade como um todo e a família, seu berço.

Cabe destacar que talvez seja a mais importante fase da vida, uma vez que o desenvolvimento cognitivo da criança está em formação, onde as capacidades e habilidades começam a serem produzidas. Portanto é dever buscar evitar um mau desenvolvimento, pois o reflexo futuro atinge toda uma sociedade.

Por óbvio o investimento em programas para a Primeira Infância se torna basilar, tendo em vista sua fundamental colaboração no potencial das crianças, além de evitar em um futuro próximo, gastos com o intuito de remediar o que já deveria ter feito ou prevenido. É público e notório que um número altíssimo de crianças não possui o acesso necessário ao bom desenvolvimento, a realidade é que a falta de estrutura e compromete toda uma geração com muitos casos de problemas mentais, emocionais e de saúde.

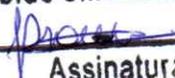
Com esse olhar que é considerada de grande relevância a Primeira Infância, sendo necessário proporcionar o mínimo de qualidade de vida, para um desenvolvimento sadio.

Conclui-se que investir em uma política de Primeira Infância conduzirá a grandes benefícios em médio e longo prazo, promovendo justiça e equidade social, com impacto na economia, na produtividade e evolução da sociedade.

Atenciosamente,

LACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

..º Municipal de Vereador CNPJ/IME: 24.300.069/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>22/09/2023</u>  Assinatura
